

RESOLUÇÃO CFESS Nº 981, de 13 de outubro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a reordenamento dos cargos da conselheira 2ª Secretária, do 4º conselheiro suplente e da 5ª conselheira suplente, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – Cfess.

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a homologação do resultado final das eleições do Cfess, dos Cress e Seccionais para Gestão 2020-2023, por meio da Resolução Cfess nº 946, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 28 de abril de 2020, Seção 1;

Considerando que o assistente social Agnaldo Engel Knevez, eleito conselheiro 4º suplente da gestão 2020-2023, licenciou-se por 120 dias das atividades inerentes ao seu cargo, no período de 24 de maio a 20 de setembro de 2021, em conformidade com o parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando que a assistente social Daniela Möller, eleita conselheira 2ª Secretária da gestão 2020-2023, licenciou-se por 120 dias das atividades inerentes ao respectivo cargo, no período de 03 de junho a 30 de setembro de 2021, com fundamento no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando que a assistente social Dilma Franclin de Jesus, eleita conselheira 5ª Suplente da gestão 2020-2023, licenciou-se por 90 (noventa) dias, no período de 13 de junho a 10 de setembro de 2021, tendo requerido prorrogação por mais 30(trinta) dias, aprovada ad referendum do Conselho Pleno, com base no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando que a assistente social Priscilla Cordeiro Cruz de Barros, eleita conselheira do Conselho Fiscal da gestão 2020-2023, requereu, a partir de 22 de junho 2021, licenciamento por 120 (cento e vinte) dias das atividades do respectivo cargo e permanece em período de gozo, com fundamento no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando que, em razão do retorno às funções inerentes aos respectivos cargos na gestão 2020-2023: conselheira 2ª Secretária, Daniela Möller, conselheiro 4º suplente, Agnaldo Engel

Knevez, Conselheira 5ª Suplente, Dilma Franclin de Jesus, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito do Cfess;

Considerando a aprovação desta Resolução *ad referendum* do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

EFETIVOS:

Presidente: Maria Elizabeth Santana Borges

Vice Presidente: Maria do Socorro Rocha Silva

1º Secretária: Dácia Cristina Teles Costa

2º Secretária: Daniela Möller

1º Tesoureira: Kelly Rodrigues Melatti

2º Tesoureira: Franciele Piva Borsato

CONSELHO FISCAL

Lylia Maria Pereira Rojas

Alessandra Maria da Silva Dias

Carla Alexandra Pereira

SUPLENTE

1ª Elaine Junger Pelaez

2ª Mauricleia Soares dos Santos

3º Agnaldo Engel Knevez

4ª Dilma Franclin de Jesus

5ª Emilly Marques Tenório

6ª Ruth Ribeiro Bittencourt

7ª Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira

8ª Kênia Augusta Figueiredo

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do Cfess.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Maria Elizabeth Santana Borges
Presidente do Cfess

(publicada no Diário Oficial da União nº 194, de 14 de outubro de 2021, Seção 2, Página 58)